



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
035ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023
27/04/2023

| # | PROPOSIÇÃO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | AUTOR | ASSUNTO | FASE DE TRAMITAÇÃO |
|---|----------------|-------------------------------|----------------------------|---|--------------------|
| 1 | PROJETO DE LEI | PROCESSO WEB N° 04250038/2023 | VEREADOR VALMIR GOMES | DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL-VALE DO SOL. | LEITURA |
| 2 | PROJETO DE LEI | PROCESSO WEB N° 04260028/2023 | VEREADORA SILVANIA BARBOSA | DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DO BOTÃO DE PÂNICO NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADO DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | LEITURA |
| 3 | PROJETO DE LEI | PROCESSO WEB N° 04260029/2023 | VEREADORA SILVANIA BARBOSA | INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A ATENTADOS VIOLENTOS PRATICADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | LEITURA |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO: DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA DO INSTITUTO DE
PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS
HUMANOS E PRESERVAÇÃO
AMBIENTAL-VALE DO SOL**

AUTOR: VEREADOR DR. VALMIR

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O instituto de preservação dos direitos humanos e preservação ambiental Vale do Sol, e uma entidade sem fins lucrativos, CNPJ 39.646.002/0001-98, com sede e foro jurídico no município de Maceió.

Em sua trajetória, vem acompanhando o desenvolvimento das comunidades ligadas à luta pela terra, às condições de sobrevivência e alternativas nas comunidades, acompanhando a retomada ao trabalho com a terra, desafiando o desenvolvimento do trabalho a partir dos recursos disponíveis, almejando sempre o respeito ao meio ambiente e a cada ser que nele existe, certos de que todos devemos ser inseridos sem extinguir qualquer espécie de seu ciclo natural.

O Vale do Sol também tem se mobilizado nos programas sociais para a agricultura: participou e foi contemplado com Programa Planta Alagoas – 2021; promoveu campanha de doação de alimentos da agricultura familiar nas áreas de reforma agrária; promoveu a campanha e garantiu a distribuição de 12 toneladas de



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

alimentos para comunidades periféricas de Maceió no Projeto Tem Gente com Fome – 2021; construiu o Projeto de Laboratório Agroecológico no Assentamento Provisão em Maceió e realizou um Seminário de Produção com Biodefensivos nas comunidades de acampamentos ligados ao MLST, localizadas no complexo de terras da Usina Laginha.

Sendo está a motivação do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação o e deliberação o do mesmo.

Ainda aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de abril de 2023.



VALMIR DE MELO GOMES
VEREADOR DE MACEIÓ - PT



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

PROJETO DE LEI Nº /2023

**ASSUNTO: DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA DO INSTITUTO DE
PRESERVACAO DOS DIREITOS
HUMANOS E PRESERVACAO
AMBIENTAL-VALE DO SOL**

AUTOR: VEREADOR DR. VALMIR

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública do INSTITUTO DE PRESERVACAO DOS DIREITOS HUMANOS E PRESERVACAO AMBIENTAL-VALE DO SOL, CNPJ 39.646.002/0001-98, com sede e foro jurídico no município de Maceió.

Art. 2º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de abril de 2023.

**VALMIR DE MELO GOMES
VEREADOR DE MACEIÓ - PT**

ATA DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DO VALE DO SOL - INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Aos 23 (vinte e três) dia do mês de novembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sede do Vale do Sol, localizado na Chácara Vale do Sol, situado na Chácara Vale do Sol, Lote 1097, N 1287, Rua em Projeto 1287, S/N, no bairro da Guaxuma, Maceió, CEP 57.030 -030; reuniu-se em Assembléia Geral, para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Vale do Sol. Sendo presidida esta assembléia pela sócia fundadora a senhora Damiana Eugenia, a qual fez a abertura, resgatando como se iniciou as atividades e o trabalho do Vale do Sol, que tem tido uma preocupação em cuidar do meio ambiente, de refletir a participação da humanidade para a redução dos danos ambientais, mas também do bem estar em sociedade, com as pessoas e o exercício de termos uma sociedade de ações inovadoras no cuidar cada dia mais das ações de valorização e reconhecimento dos talentos que temos, em diversos aspectos, foi lido e aprovado o estatuto de fundação, colocamos as possibilidade e como era importante essa assembléia e o processo eleitoral, e iniciou o processo eleitoral, debatendo com todos os presentes, determinou se a responsável para lavra a ata uma sócia fundadora Josefa Batista, no processo transcorreu com a discussão da inovar os encaminhamentos da instituição que já existe mas precisa se regularizar oficialmente, colocou-se a necessidade de dar continuidade das atividades com uma equipe comprometida para o avanço do que já se iniciou em consenso afirmou-se a validação da seguinte diretoria **Diretoria Executiva**: Coordenador(a) Geral Presidente – Damiana Eugenia de Sales Aleixo – Brasileira, solteira, Historiadora e Educadora Social, sob RG 5.683.104 SSP/PE e CPF 035.424.274-11, residente na Rua em Projeto, 1287–Guaxuma–Maceió/AL; Coordenador(a) de Comunicação Secretário (a)– Josefa Batista dos Santos Barros–Brasileira, viúva, Educadora Social, sob RG 692451 SSP/AL e CPF 445.028.344-91, residente Rua Vereador Erminio Cardoso, 53–Vila do ABC – Maceió/AL; Coordenador(a) Administrativo Tesoureiro (a)– Deusa Rodrigues Bezerra, Brasileira, casada, Educadora Social, sob RG 424.779 SSP/AL e CPF 309.649.274-87, residente na Rua Carlos Fortes Melro, 12 – Centro Paripueira/AL. **Conselho Fiscal** Conselheiro(a) Fiscal – Josival dos Santos Oliveira – Brasileiro, solteiro, Historiador, Técnico em Agroecologia, Educador Popular CNH 00601651220/AL e CPF 950.024.215-04, residente na Rua Nova, 290–Paripueira/AL; Conselheiro(a) Fiscal – Claudiana Batista dos Santos, Brasileira, solteira, vendedora, sob RG 1718220 SSP/AL e CPF 028.444.714-55 residente na Praça Maridite Acioly, 133–Centro–Maragogi/AL; Conselheiro(a) Fiscal – Conselheiro(a) Fiscal – Juliana da Silva, Brasileira, solteira, estudante, sob RG 3622501-0 SSP/AL e CPF 700.498.754-00, residente no Conjunto São Lucas, n 04, Clima Bom I – Maceió/AL. Para um mandato de quatro anos, com início do mandato de vinte e três de novembro dois mil e dezenove a 23 de novembro de dois mil e vinte e três. Formou-se em concordância, Após o processo eleitoral, foi definida imediato a posse da diretoria executiva e conselho fiscal, Não havendo mais nada a tratar eu Josefa Batista, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, a diretoria executiva e conselho fiscal eleito e pelos demais presentes, todos assinam abaixo. Maceió, 23 de novembro de 2019.

COMPOSIÇÃO - DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

Diretoria executiva:



1º OFÍCIO

Damiana Eugenia de Sales Aleixo
Coordenador(a) Geral Presidente
RG 5683104 SSP/PE
CPF 035.424.274-11

BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz, nº 1864 - sala 15 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Substituta

Alberto Jorge Ferreira dos Santos
OAB/AL 5126

ATA DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DO VALE DO SOL - INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às quinze horas, na sede do Vale do Sol, localizada na Estrada Vale do Sol, situada na Estrada Vale do Sol, Lote 1077, N 1287, Rua em Projeto 1287, S/N, no bairro de Guaxuma, Maceió, CEP 57.030-030, reuniu-se em Assembleia Geral, para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Vale do Sol, sendo presidida esta assembleia pela sócia fundadora e senhora Damiana Eugenia, a qual fez a abertura, restando como se iniciou as atividades e o trabalho do Vale do Sol, que tem tido uma preocupação em cuidar do meio ambiente, de refletir a participação da humanidade para a redução dos danos ambientais, mas também do bem estar em sociedade, com as pessoas e o exercício de termos uma sociedade de ações inovadoras no cuidar cada dia mais das ações de valorização e reconhecimento dos talentos que temos em diversos aspectos de trabalho e aprovação o estatuto de fundação, colocamos as possibilidades e

FIRMA(S) RETRO



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, Centro, Maceió - Alagoas
CEP 57.020-110
Fones: (82) 3225-2600

REC. DE FIRMA Nº 2020-082407

Reconheço por semelhança a firma de:

DAMIANA EUGENIA DE SALES ALEIXO

Em Testemunho de verdade. MACEIÓ - AL - 16/08/2020 16:20:23

SELO DIGITAL: AAW19395-EC01

Confira os dados do ato em <http://ealodigital.tal.tal.jus.br/> Total: R\$ 4,39



MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

Diretoria executiva

Damiana Eugenia de Sales Aleixo
Coordenadora (a) Geral Presidente
RG 5883 104 8281PE
CPF 035 424 274-11

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz, nº 1860 - Sala 15 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Substituta

Josefa Batista dos Santos Barros

Josefa Batista dos Santos Barros
Coordenador(a) de Comunicação Secretário(a)
RG 692451SSP/AL
CPF 445.028.344-91

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO



Deusa Rodrigues Bezerra

Deusa Rodrigues Bezerra
Coordenador(a) Administrativo Tesoureiro(a)
RG 424.779 SSP/AL
CPF 309.649.274-87

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2020 - 082403

Reconheço por semelhança as firmas de:
JOSEFA BATISTA DOS SANTOS BARROS
DEUSA RODRIGUES BEZERRA

Em Testemunho da verdade. MACEIÓ - AL - 18/08/2020 16:19:07
SELO DIGITAL: AAW19388 - MZZ1, AAW19389 - UE37
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,30

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

Conselho Fiscal

Josival dos Santos Oliveira

Josival dos Santos Oliveira
CNH 00601651220
CPF 950.024.215-04

1º OFÍCIO



Claudiana Batista dos Santos

Claudiana Batista dos Santos
RG 1718220 SSP/AL
CPF 028.444.714-55

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2020 - 082405

Reconheço por semelhança as firmas de:
CLAUDIANA BATISTA DOS SANTOS
JULIANA DA SILVA

Em Testemunho da verdade. MACEIÓ - AL - 18/08/2020 16:19:11
SELO DIGITAL: AAW19392 - UWLG, AAW19393 - 6MOP
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,30

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

Juliana da Silva

Juliana da Silva
RG 3622501-0 SSP/AL
CPF 700.498.754-00

1º OFÍCIO

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Paripueira-AL.
Avenida Antônio Reinaldo, 301 - Centro Paripueira-AL.

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas
Fernando José Gonçalves Pontes - Oficial
Av. Antônio Reinaldo, nº 301, Paripueira/AL

Reconheço por Semelhança a firma indicada de: JOSIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA, que confere o padrão reg. nesta serventia.
Dou fé.
Paripueira/AL, 20 de agosto de 2020.
Em testemunho da verdade. Fernando José Gonçalves Pontes (Oficial)

Valor Total R\$ 4,34
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul AA208778-1126
Confira os dados do ato em: <https://selo.tjal.jus.br>

SERVENTIA DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL
Avenida da Paz, 1804 - Ed. Terra Brasília Corporate - Salas 14 e 15 - Centro - Maceió/AL - 57020-440
(82) 3436-9777 - sac@4oficiomacao.not.br

Apresentado hoje, protocolado, registrado e arquivado eletronicamente sob N. 6424566.
O que certifico e dou fé.

Maceió-AL, 15/09/2020



Caro Jorge Ferreira dos Santos
CABIAL 5123

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Registro/Verneil

AAZ07077-0QUN
Confira os dados do ato em: <https://selo.tjal.jus.br>

BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz, nº 1804 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Substituta

**VALE DO SOL - INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**

**CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E DURAÇÃO**

Art. 1º - O VALE DO SOL - INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, sob a sigla VALE DO SOL, entidade constituída no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), tem Sede e foro no Município de Maceió Estado de Alagoas, Situado na Chácara Vale do Sol, Lote 1097, na Rua em Projeto 1287, S/N, no bairro da Guaxuma, Maceió, CEP 57.030 -030, se constitui numa sociedade civil sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, de âmbito nacional, constituída por pessoas que se disponham a adotar as disposições previstas neste estatuto, bem como assumir o compromisso de lutar pelo desenvolvimento humano, seja em áreas urbanas e ou rurais, no território brasileiro, pela construção da democracia e da cidadania em especialmente, de caráter apartidário e independente, com numero ilimitado de sócios, na qualidade de Pessoa Jurídica de Direito Privado de Interesse Público, que lhes forem aplicáveis pela legislação em vigor.

Parágrafo primeiro - A denominação do VALE DO SOL - INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, sob a sigla VALE DO SOL, passou a se institucionalizar partir da decisão tomada na reunião de Assembléia Geral de 23 de novembro de 2019.

Parágrafo segundo - O presente Estatuto fica aprovado em seu inteiro teor, a partir da decisão tomada na reunião de Assembléia Geral, de 23 de novembro de 2019.

Parágrafo terceiro - O VALE DO SOL reger-se-á pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo quarto - O VALE DO SOL poderá exercer suas atividades em todo o território nacional, inclusive por meio de filiais, sem prejuízo de seu sistema de centralização administrativa.

Art. 2º - O VALE DO SOL tem por finalidade:

- I. Organizar, capacitar, acompanhar e assessorar grupos e comunidades rurais e urbanas, entidades formais ou informais, públicas ou privadas, na elaboração de projetos e programas técnicos, econômicos, produtivos, ambientais, culturais e sociais e educativos para promover o desenvolvimento na defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável agroflorestal;
- II. Assessoria e promoção da educação e formação pedagógica educacional convencional e educação popular;
- III. Assessoria e promoção de segurança alimentar e nutricional;
- IV. Promoção da cultura, defesa e conservação do Patrimônio Histórico e Artístico;
- V. Assessoria e promoção da cultura do voluntariado;
- VI. Assessoria e promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza em áreas urbanas e rurais;

SEL. LUCIVIANA GALVÃO CERQUEIRA
OAB/AL 5126
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Ar. de P. 10, 12, 13, 14, 15 - Empresarial, Torre
Imhoff-Lucas - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-000

Roberto Jorge Ferreira dos Santos
OAB/AL 5126

Juliano
CBSantos

- VII. Assessoria e experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- VIII. Assessoria e promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica de interesse suplementar;
- IX. Assessoria em métodos de promoção da cultura ética, paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de novos valores universais;
- X. Estudos pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- XI. Assessoria técnica nas áreas de defesa dos direitos humanos e das minorias, e na garantia de propagar as raízes de Matriz Africana e a ancestralidade;
- XII. Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em conformidade com a Lei nº 9.612/98 Art 3º, 4º e 8º.
- XIII. Articular parcerias, consórcios, contratos de gestão, alianças, interinstitucionais de intercambio de e cooperação microregionais, nacional ou internacional.
- XIV. Elaborar propostas de experiências produtivas agroecológicas e agroflorestais.
- XV. Para cumprimento de suas finalidades, a entidade realizará com participação popular, as seguintes ações:
- XVI. A instalação de museus, memoriais, espaços culturais, exposições itinerantes e outros meios de difusão;
- XVII. Criar, produzir, divulgar e gerar serviços, produtos e informações de natureza artística e sócio-ambiental-econômico;
- XVIII. Organizar congressos, simpósios, seminários, mesas redondas, feiras, conferências e cursos, como forma de estimular a discussão, capacitação e o debate, visando disseminar alternativas para as questões pertinentes às finalidades contidas no artigo 2º;
- XIX. Realizar intercambios com outras entidades governamentais, não governamentais, seja municipais, estaduais, nacionais e ou internacionais nas áreas de atuação do VALE DO SOL;
- XX. Captar recursos e patrocínio para projetos;
- XXI. Elaborar e gerenciar projetos enquadrados nas leis de incentivo a cultura, preservação ambiental e construção agroecológica;
- XXII. Realizar parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais.

§ 1º- A entidade se dedica às suas atividades através da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

§ 2º- Outras atribuições não prevista neste artigo podem ser desenvolvidas quando em consonância com os princípios éticos e normativos que regem o funcionamento da entidade.

Art. 3º- A fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, a critério da assembleia geral, podendo instalar filiais em todos municípios do território nacional.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, SEUS DEVERES E SEUS DIREITOS

Art. 4º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos, podendo participar, desde que se identifique com os objetivos e ideais da instituição, estabelecidos neste Estatuto:

BEL, LUCY MARIN, JOSY, ESTER, LUCIENE, AS, DOLY DE NEVES e J. J. de Guerra de Trindade e Docentes, e Outros Pedagogos de 1981, no IML, 2013 - Empresa e Livro de Registro - Livro - Arquivo - 101.119.01-40

Adérito Jorge Ferreira de Santa
 OAB/AL 11

§ 1º - São sócios da instituição as pessoas que físicas que assinarem a ata da assembléia de constituição, e todas as demais admitidas mediante aprovação da assembléia geral;

§ 2º - Todos os sócios que integrarão a assembléia geral com igualdade de direito de votar e serem votados para os cargos eletivos.

- I. ASSOCIADO FUNDADOR: Os que participaram da Assembléia Geral de fundação da entidade e assinaram a Ata da Fundação;
- II. ASSOCIADO CONTRIBUINTE: Os que contribuírem financeiramente ou através de serviços voluntários com a entidade, conforme deliberação da Diretoria.
- III. ASSOCIADO HONORÁRIO: qualquer pessoa que tenha prestado relevantes serviços ao Instituto, indicado por associado e cuja indicação seja submetida e aprovada pela Diretoria Executiva e Assembleia Geral.
- IV. O associado fundador deverá se equiparar às condições do associado contribuinte para manter os seus direitos.

§ 3º - O associado honorário é dispensado do pagamento de cota ordinária.

Art. 5º - A qualidade de associado é intransmissível e será admitido quando idôneo e que tenha a ficha aprovada pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Perderá a condição de associado àquele que deixar de contribuir com a entidade por um período de 10 (dez) meses consecutivos e sem justificativas, conforme deliberação da Assembléia.

Parágrafo Segundo: O associado que desejar não mais fazer parte do VALE DO SOL poderá, por vontade própria, se desligar da entidade, precisando apenas encaminhar ofício para Diretoria solicitando o seu desligamento.

Parágrafo Terceiro: Qualquer cidadão idôneo poderá solicitar a sua inclusão no quadro de associados, desde que preencha a ficha e que seja aprovada pela diretoria no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a solicitação.

Parágrafo Quarto: A pessoa jurídica sem fins lucrativos que se associar ao VALE DO SOL, deverá encaminhar via ofício, o nome da pessoa física que irá representá-la perante as reuniões deliberativas da entidade.

Art. 6º - São direitos dos associados:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após 12 (doze) meses de filiação;
- II. Participar das atividades e ter acesso às dependências da entidade;
- III. Apresentar moções, propostas e reivindicações a qualquer dos órgãos da entidade;
- IV. Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos associados;
- V. Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas, baseados no Estatuto da entidade.

Art. 7º - São deveres de todos os associados:

- I. Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da entidade e agindo com ética;
- II. Acatar as decisões dos órgãos internos;
- III. Comparecer regularmente as Assembléias Gerais de Associados;
- IV. Contribuir financeiramente ou com trabalho voluntário com a entidade.

Art. 8º - Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade.

BELUSCIMA
da Diretoria Executiva
Tribuna e Documento e Outros Papéis
A. de 1911, São J. - Encargos
Instituto - 07-1972-44



Assunto



Art. 9º - O associado será excluído quando atentar contra o estatuto social, a ética e a moral em decorrência de denúncia de fato objetivo através de provas e por escrito apresentado à Diretoria que examinará e emitirá pareceres para posterior deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Único: Será garantido ao associado o pleno direito de defesa perante a Diretoria e a Assembléia Geral, aplicando se o artigo 57 da Lei 10.406/02.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 10 - A entidade será administrada pelos seguintes órgãos:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Departamentos;
- IV. Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: - A entidade remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados ao exercer suas atividades.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA

Art. 11 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e serão classificadas em ordinária ou extraordinária.

Parágrafo Único: A Assembléia Geral Ordinária se realizará uma vez ao ano e a extraordinária sempre que necessária.

Art. 12 - Compete a Assembléia Geral dos Associados:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal a cada quatro anos;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do Artigo 35;
- III. Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do Artigo 34;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transferir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Efetivar novos Associados;
- VI. Destituir os membros da Diretoria, no curso do prazo da gestão, sempre por justa causa;
- VII. Deliberar sobre o Regimento Interno;
- VIII. Deliberar sobre a proposta de programação anual da entidade, submetida pela Diretoria;
- IX. Apreciar e homologar o parecer do Conselho Fiscal sobre as contas e o balanço anual;
- X. Decidir pelos casos omissos no Estatuto Social.

Art. 13 - A convocação à Assembléia Geral dos Associados se dará por edital, com antecedência de no mínimo de 10 (Dez) dias, pela diretoria ou por 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos ou ainda pelo Conselho Fiscal.

Art. 14 - A Assembléia Geral será instalada em primeira chamada com a presença da maioria simples dos associados com direito ao voto e caso contrário, em segunda chamada após 30 (trinta) minutos com qualquer número dos presentes, e sua deliberação será aprovada com maioria simples dos presentes.

SEL. LUCYMARIA ADALDO PEREIRA
de Orla do Estado do Rio Grande do Sul
Tribuna do Poder Judiciário e Outros Países
Av. da Paz, nº 140, C. 140-14 - Imbuizópolis, Porto
Alegre - Brasil - Fone: (51) 3333-1111 - Fax: (51) 3333-1111

Alberto Jorge Ferreira dos Santos
DAR 14.511

Art. 28 - Todo o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela entidade em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da associação e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral de Associados.

Art. 29 - Todos os recursos da entidade serão utilizados exclusivamente na realização de seus objetivos e finalidades.

Art. 30 - No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 31 - Na hipótese da entidade obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 32 - A prestação de contas da entidade observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33 - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, em sua primeira gestão, serão eleitos pelos associados participantes da Assembléia em que se aprovou o presente Estatuto, sendo os proponentes indicados nominalmente para cada cargo.

Art. 34 - A Associação será dissolvida nos casos da Lei ou por decisão da Assembléia Geral de Associados, expressa pela maioria de 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos e convocada especialmente para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, conforme o parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal 1 0.406/02 e entrará em vigor na data Assembleia geral e de seu registro em Cartório.

Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidas pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único: O presente Estatuto foi aprovado na reunião da Assembléia Geral ordinária de eleição, em 23 de novembro de 2019.

ER Santos

Juliana
Diretora Geral
Cartório

SEL. LUCYMARIA ALVES FERREIRA
do Ofício de Registro de Imóveis e
Títulos e Documentos e Outros Registros
de Imóveis do Estado de São Paulo
Inscrição Profissional - OAB/SP - 157.000-442

FIRMA(S) RETRO



FIRMA(S) RETRO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pimenta de Miranda, 42 - Centro
CEP: 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3224-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2020 - 082395

Reconheço por semelhança a firma de
JOSEFA BATISTA DOS SANTOS BARRAS
DEUSA RODRIGUES BEZERRA
Em Testemunha _____ de verdade. MACEIÓ - AL - 18/09/2020 18:15:48
SELO DIGITAL: AAW19388 - 23EQ, AAW19385 - 0V0V
Confira os dados do selo em: <http://selodigital.tjaj.jus.br> Total: R\$ 4,30



MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pimenta de Miranda, 42 - Centro
CEP: 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3224-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2020 - 082397

Reconheço por semelhança a firma de
CLAUDIANA BATISTA DOS SANTOS
DAMIANA EUGENIA DE SALES ALEOOD
Em Testemunha _____ de verdade. MACEIÓ - AL - 18/09/2020 18:15:52
SELO DIGITAL: AAW19372 - FDEI, AAW19373 - H13Z
Confira os dados do selo em: <http://selodigital.tjaj.jus.br> Total: R\$ 4,30



MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pimenta de Miranda, 42 - Centro
CEP: 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3224-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2020 - 082400

Reconheço por semelhança a firma de
JULIANA DA SILVA
Em Testemunha _____ de verdade. MACEIÓ - AL - 18/09/2020 18:21:24
SELO DIGITAL: AAW19403 - RK9L
Confira os dados do selo em: <http://selodigital.tjaj.jus.br> Total: R\$ 4,30



MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



SERVENTIA DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL
Av. da Paz, 1484 - Ed. Torre Brasília Corporate - Salas 14 e 15 - Centro - Maceió - AL - CEP: 57020-140
(82) 3438-4777 - sa@atfcomparat.com.br



Apresentado hoje, protocolado, registrado e arquivado eletronicamente sob N.º 6424567. O que certifico e dou fé.

Maceió-AL, 15/09/2020



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Registro e Arquivo
AA29078-410Z
Confira em: selo.dia.jus.br

SEL. LUCYMARIA REVER CRIOQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz, 1484 - Sala 15 - Empresarial Terra
Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-140
Substituta



VALE DO SOL

INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS
HUMANOS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Termo de Compromisso

Pelo presente termo de compromisso, O Instituto de Preservação dos Direitos Humanos e Preservação Ambiental-VALE DO SOL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 39.646.002/0001-98. Com foro nessa capital, RUA PROJETADA 1287, S/N - COMPLEMENTO: S/N;, BAIRRO GUAXUMA, MACEIO/AL - CEP: 57.038-890, Maceió - Alagoas.

Sua presidente Damiana Eugenia de Sales Aleixo, com o CPF 035.424.274-11, compromete-se para os fins do inciso IV do art.2, da Lei Municipal 4294, de 07 de fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão do reconhecimento de Utilidade Pública, em publicar semestralmente demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Atenciosamente,

Damiana Eugenia de Sales Aleixo
Presidente do Instituto Vale do Sol



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.646.002/0001-98 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/09/2020 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL-VALE DO SOL |
|--|

| | |
|--|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALE DO SOL | PORTE DEMAIS |
|--|------------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada |
|--|

| | | |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R PROJETADA 1287 | NÚMERO SN | COMPLEMENTO ***** |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|----------------------------|-----------------|
| CEP 57.038-890 | BAIRRO/DISTRITO GUAXUMA | MUNICÍPIO MACEIO | UF AL |
|--------------------------|-----------------------------------|----------------------------|-----------------|

| | |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SITIOVALEDOSOLGUAXUMA@GMAIL.COM | TELEFONE (82) 8887-8196/ (71) 8755-4880 |
|---|---|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2020 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2021** às **10:09:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO PÚBLICO RECURSOS E SERVIÇOS

Declaro para os devidos fins o COMPROMISSO DE APRESENTAR PROPOSTAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES, EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, PRESTAR CONTAS DE ACORDO COM A LEIS TRIBUTÁRIAS BRASILEIRA SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RECURSO PÚBLICO, SEJAM ELES DE NATUREZA MUNICIPAL, ESTADUAL E OU FEDERAL.



Damiana Eugenia de Sales Aleixo

Coordenadora Geral – INSTITUTO VALE DO SOL



**DEMONSTRATIVO DE AÇÕES DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS
DO INSTITUTO VALE DO SOL EM PARCERIA COM O MLST**



2019

Janeiro recesso

Fevereiro

Organização e participação das Mulheres Semterra no Ato 8 de Março

Março

Participação dos Atos 8M

Início da organização das mulheres para a Marcha das Margaridas

Abril

Ato Abril Vermelho

Organização e planejamento para a Marcha das Margaridas

Mai

Organização e planejamento para a Marcha das Margaridas

Ato 1º de Maio

Junho

Feira da Reforma Agrária – Uma comercialização solidária com preço Justo – Conjunto Novo Jardim, Cidade Universitária - Maceió



Organização e planejamento para a Marcha das Margaridas

Julho

Organização das famílias para as formações sobre permacultura, agroecologia e alternativas de produção

Agosto

Imersão dos alunos do Curso Técnico em Agroecologia do Serviço de Tecnologia Alternativa (SERTA-PE) – Assentamento Novo Horizonte Joaquim Gomes

Marcha das Margaridas

Setembro

Encontro de Jovens Rurais – Acampamento Caipe – Branquinha

Grito dos Excluídos – Maceió

Outubro

Feira da Reforma Agrária – Uma comercialização solidária com preço Justo – Praça da Faculdade Conjunto Novo Jardim, Cidade Universitária - Maceió

Encontro de mulheres camponesas e reaproveitamento das PANC's (Pantas Alimentares Não Convencional)

Novembro

Organização para a Feira da Reforma Agrária - Maceió



Dezembro

Feira da Reforma Agrária – Uma comercialização solidária com preço Justo – Praça da Faculdade – Maceió

Avaliação e planejamento em conjunto com o MLST / ALAGOAS



2020

Janeiro

Recesso

Fevereiro

Violência contra mulher NÃO!

Março

Campanha Fica em Casa

Violência contra mulher NÃO!

Abril

Campanha pelo Plano Emergencial para a garantia da produção de alimentos e
Abastecimento popular

Campanha Fica em Casa

Mai

Campanha pelo Plano Emergencial para a garantia da produção de alimentos e
Abastecimento popular

Campanha Fica em Casa

Junho

Campanha pelo Plano Emergencial para a garantia da produção de alimentos e
Abastecimento popular

Campanha Fica em Casa



Julho

Campanha pelo Plano Emergencial para a garantia da produção de alimentos e Abastecimento popular

Campanha Fica em Casa

Agosto

Campanha pelo Plano Emergencial para a garantia da produção de alimentos e Abastecimento popular

Campanha Fica em Casa

Setembro

Distribuição de Máscaras em Parceria com ETA e UFAL para a preservação das famílias camponesas em Alagoas

Campanha Fica em Casa

Campanha pelo Plano Emergencial para a garantia da produção de alimentos e Abastecimento popular

Outubro

Curso de Biodefensivos – Acampamento Morro das Graças/União dos Palmares

Visita aos acampamentos sem terra para sensibilizar a importância do uso das máscaras, álcool em gel e a continuidade da sensibilização sobre a importância do ciclo vacinal

Campanha pelo Plano Emergencial para a garantia da produção de alimentos e Abastecimento popular

Novembro

Participação na Jornada Universitária pela Reforma Agrária – JURA/UFAL

Visita aos acampamentos sem terra para sensibilizar a importância do uso das máscaras, álcool em gel e a continuidade da sensibilização sobre a importância do ciclo vacinal

Subindo a Serra – Serra da Barriga – União dos Palmares



Dezembro

Visita aos acampamentos sem terra para sensibilizar a importância do uso das máscaras, álcool em gel e a continuidade da sensibilização sobre a importância do ciclo vacinal

Campanha pelo Plano Emergencial para a garantia da produção de alimentos e Abastecimento popular

Avaliação e planejamento em conjunto com o MLST / ALAGOAS



2021

Janeiro

Visita aos acampamentos sem terra para sensibilizar a importância do uso das máscaras, álcool em gel e a continuidade da sensibilização sobre a importância do ciclo vacinal

Fevereiro

Visita aos acampamentos sem terra para sensibilizar a importância do uso das máscaras, álcool em gel e a continuidade da sensibilização sobre a importância do ciclo vacinal

Março

Visita técnica a psiticultura

Laboratório de Ecotecnologia – no Assentamento Provisão – Benedito Bentes – Maceió

Diálogo com a UFAL sobre a retomada das vendas camponesas

Dialogando o FECOP

Feira Agroecológica Novo Jardim – Conjunto Residencial Novo Jardim/Cidade
Universitária - Maceió

Campanhas de Sensibilização para a vacinação contra a COVID 19 redes virtuais e
acampamentos sem terra – alagoas

Manutenção do Laboratório e Farmácia Viva – Assentamento Provisão – Maceió

Abril

Campanhas de Sensibilização para a vacinação contra a COVID 19 redes virtuais e
acampamentos sem terra – alagoas

Campanha Tem Gente com Fome



Maio

Coleta de alimentos e Distribuição de alimentos para a campanha – Quem tem Fome Tem Pressa (COMUNIDADE – PRADO – NOVO JARDIM – SANTA MARIA– OTACILIO HOLANDA – PORTELINHA – VERGEL DO LAGO – FERNAO VELHO – PONTA DA TERRA)

Programa Planta Alagoas 2021 – distribuição de Sementes para as comunidades rurais em Alagoas

Articulação do Espaço Feira Agroecologica

Junho

Visita aos acampamentos sem terra para sensibilizar a importância do uso das mascaras, álcool em gel e a continuidade da sensibilização sobre a importância do ciclo vacinal

Julho

Visita aos acampamentos sem terra para sensibilizar a importância do uso das mascaras, álcool em gel e a continuidade da sensibilização sobre a importância do ciclo vacinal

Agosto

Visita aos acampamentos sem terra para sensibilizar a importância do uso das mascaras, álcool em gel e a continuidade da sensibilização sobre a importância do ciclo vacinal

Setembro

Visita aos acampamentos sem terra para sensibilizar a importância do uso das mascaras, álcool em gel e a continuidade da sensibilização sobre a importância do ciclo vacinal

Feira Agroecologica Novo Jardim – Conjunto Residencial Novo Jardim/Cidade Universitária – Maceió

Outubro



Feira Agroecologica Novo Jardim – Conjunto Residencial Novo Jardim/Cidade
Universitária – Maceió

Mulheres construtoras – Aquaponia do Sítio Santa Barbara - Manutenção do Laboratório e
Farmácia Viva – Assentamento Provisão – Maceió

Visita aos acampamentos sem terra para sensibilizar a importância do uso das máscaras,
álcool em gel e a continuidade da sensibilização sobre a importância do ciclo vacinal

Novembro

Feira Agroecologica Novo Jardim – Conjunto Residencial Novo Jardim/Cidade
Universitária – Maceió

Participação na Jornada Universitária pela Reforma Agrária – JURA/UFAL

Subindo a Serra – Serra da Barriga – União dos Palmares

Manutenção do Laboratório e Farmácia Viva – Assentamento Provisão – Maceió

Visita aos acampamentos sem terra para sensibilizar a importância do uso das máscaras,
álcool em gel e a continuidade da sensibilização sobre a importância do ciclo vacinal

Dezembro

Feira Agroecologica Novo Jardim – Conjunto Novo Jardim – Maceió

Visita aos acampamentos sem terra para sensibilizar a importância do uso das máscaras,
álcool em gel e a continuidade da sensibilização sobre a importância do ciclo vacinal

Avaliação e planejamento em conjunto com o MLST / ALAGOAS



2022

Janeiro

Feira Agroecológica Novo Jardim – Conjunto Novo Jardim – Maceió

Manutenção do Laboratório e Farmácia Viva – Assentamento Provisão – Maceió

Implantação da Aquaponia no Acampamento Morro das Graças – União dos Palmares

Fevereiro

Manutenção do Laboratório e Farmácia Viva – Assentamento Provisão – Maceió

Projeto Cores da Resistência – Funarte – Acampamento Morro das Graças - União dos Palmares

DADOS CADASTRAIS

Nome: INSTITUTO VALE DO SOL

CNPJ: 39.644.002-0001/98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

RUA: Rua Projetada, 1287, nº s/n, Guaxuma

CIDADE: Maceió-AL

CEP:57.038.890

TEL: 82.98887 8196

EMAIL: valedosolmaceio@gmail.org.br



APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

O Instituto de Preservação dos Direitos Humanos e Preservação Ambiental - Vale do Sol é uma instituição que vem, em sua trajetória, acompanhando o desenvolvimento das comunidades ligadas à luta pela terra, às condições de sobrevivência e alternativas nas comunidades, acompanhando a retomada ao trabalho com a terra, desafiando o desenvolvimento do trabalho a partir dos recursos disponíveis, almejando sempre o respeito ao meio ambiente e a cada ser que nele existe, certos de que todos devemos ser inseridos sem extinguir qualquer espécie de seu ciclo natural. Com o passar das experiências, temos consolidado uma parceria com o Movimento de Libertação dos Sem Terra – MLST em Alagoas e o Coletivo Sabiá Experimentos Agroecológicos, com quem juntamos as nossas vivências, projetos e potencialidades, principalmente através de ações de busca de recursos para ampliar a produção no campo com os princípios agroecológicos, priorizando uma cadeia produtiva que chegue ao consumidor final sem atravessadores e que garanta melhor qualidade de vida tanto para aqueles que produzem, quanto para as pessoas que consomem esses alimentos. Nossa parceria se estabeleceu no início da Pandemia da COVID 19, momento que toda a sociedade precisou estabelecer novos paradigmas na busca de hábitos coletivos e/ou individuais mais saudáveis, com a emergência das medidas protetivas de isolamento e a necessidade da elevação da imunidade. Em nosso contexto, muito dessa busca se deu a partir de saberes ancestrais repassados pelo conhecimento do ciclo familiar, as benzedeadas, curandeiras e parteiras - comuns nas áreas rurais - o que proporcionou o diálogo entre os saberes popular e científico, defendendo formas eficazes de cuidados com a saúde e a reeducação de nossos costumes para preservarmos a vida em comunidade.

O Vale do Sol também tem se mobilizado nos programas sociais para a agricultura: participou e foi contemplado com Programa Planta Alagoas – 2021; promoveu campanha de doação de alimentos da agricultura familiar nas áreas de reforma agrária; promoveu a campanha e garantiu a distribuição de 12 toneladas de alimentos para comunidades periféricas de Maceió no Projeto Tem Gente com Fome – 2021; construiu o Projeto de Laboratório Agroecológico no Assentamento Provisão em Maceió e realizou um Seminário de Produção com Biodefensivos nas comunidades de acampamentos ligados ao MLST, localizadas no complexo de terras da Usina Laginha. Todas essas atividades aconteceram com a máxima atenção a todos os cuidados para o momento pandêmico, para evitar os impactos devastadores no distanciamento familiar a informações corretas, percas de circulação nos territórios e uma grande insegurança no conjunto da sociedade como um todo.

Finalmente, o PROJETO FEIRA AGROECOLÓGICA DO NOVO JARDIM, que tem o intuito de trazer alternativas de experiências de comercialização agroecológica em espaços que integram o campo e a cidade, promovendo: exposição e vendas dos produtos *in natura* e/ou derivados/artesanais de várias localidades de Alagoas; exposição e venda de plantas medicinais; implantação de farmácia viva na associação de moradores, onde a feira



acontece; intervenção socioambiental na comunidade através do plantio de mudas frutíferas; atividades voltadas para a educação popular em saúde; atendimentos de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde com a Sala da Cuidados Antonio Piranema; atrações culturais como apresentações musicais, cineclube temático de saberes agroecológicos, roda de capoeira, aulas de fitdance, oficinas de artesanato e atividades direcionadas ao público infantil.

JUSTIFICATIVA

São nos espaços de realizações das Feiras Agroecológicas Novo Jardim em que de fato observamos o desenvolvimento das famílias assistidas por uma assistência técnica pontual e propositiva, o que eleva com visibilidade toda uma programação da produção, demonstrando a viabilidade de sustentação das famílias no campo e que, a partir da reforma agrária, existem grandes possibilidades sim, no entanto é coletivamente que uma organização expressa o potencial dos indivíduos envolvidos. As Feiras têm demonstrado o potencial da produção e organização de agricultores e agricultoras feirantes, camponeses residentes e organizados em acampamentos e assentamentos de Reforma Agrária em nosso estado.

Ações de disseminação deste projeto vêm garantindo as famílias reconhecer o comércio empreendedor, dando respaldo em novos processos de articulação para distribuição do produto alimentício ou de artefatos artesanais oriundos da reforma agrária, revelando perspectivas economicamente positivas.

Quando olhamos para o escasso apoio de ações para o fortalecimento social no campo, além da distância dos grandes centros, percebemos nitidamente que as famílias sofrem com a ausência de uma política de assistência: técnica e principalmente financeira. Crises se apresentam inflacionando ainda mais o preço de alimentação na mesa dos brasileiros, um dos fatores que em 2020 levou o Brasil de volta ao mapa da fome, do qual havia saído em 2014. A organização dos (as) trabalhadores (as) em movimentos sociais demonstra que estes vêm reivindicando melhores condições no campo.

Norteamos pela importância das relações de parcerias com a sociedade em geral, mas sabemos que se faz continuamente necessária a presença de recursos financeiros nas iniciativas da agricultura familiar das áreas da reforma agrária. Estimular a produção se faz a partir da presença da assistência técnicas com suas orientações eficazes na utilização de novas manipulações dos recursos tecnológicos, pois os efeitos climáticos dificultam a compreensão do trabalho tradicional, com alternativas de inovação a esses problemas climáticos.

O desemprego de trabalhadores rurais reafirma as fileiras de organizações para a conquista da terra, recompondo sonhos e a produtividades alagoana. Como vencer esses desafios? É uma pergunta frequente ao MLST e o INSTITUTO VALE DO SOL, que trabalham firme sucessivamente, na trajetória da agricultura esse trabalho de esforço humano desvalorizou-



se, desestimulando a lavoura das famílias de agricultores (as). Com a falência do setor sucroalcooleiro, desmontando o mercado empregador em Alagoas, muitas famílias migram à organização de luta pela terra permanecendo em atividades agrícolas.

Em meio a muitos debates, refletindo propostas em busca de demonstrar a capacidade protagonista das famílias dos (as) trabalhadores (as) agrícolas montou-se a experiência, gerando o Projeto: Feira da Reforma Agrária, posteriormente o gancho em meio da participação da comunidade que respondeu a proposta “Uma comercialização solidária com preço justo”, tendo nesta leitura que o trabalho no campo é um motivo de esforços e orgulho, ao se dedicar a comercialização, percebendo o desenvolvimento das práticas comerciais, no retorno positivo do investimento realizado no ciclo produtivo. Nas ações destaca-se a presença de apresentações culturais com artistas alagoanos, praça de alimentação com comidas típicas, peças artesanais proporcionando uma variedade curiosa e de encantamento da população.

Dados do último Censo Agropecuário apontam a existência de cerca de 105 mil estabelecimentos rurais familiares em Alagoas. Grande parte da produção oriunda desses estabelecimentos é apropriada por atravessadores que pagam valores abaixo do preço de mercado, sacrificando assim os agricultores e produtores familiares, em geral.

Em razão do exposto, apresentamos este projeto, que busca dinamizar a produção familiar, mediante o apoio à comercialização através da venda direta em feiras livres móveis e exposições. Adicionalmente, esta ação também contribuirá para o acesso do consumo de alimentos livres de agrotóxicos, atendendo degustações diferenciadas no paladar social, segurança alimentar e nutricional.

OBJETIVOS

Geral

Promover a comercialização dos produtos alimentícios, de manejo das técnicas da agricultura familiar, livre de agrotóxicos, demonstrando o potencial econômico dos (as) acampados (as) e assentados (as) do Programa Nacional de Reforma Agrária e Assentados do Crédito Fundiário, enquanto alternativa de segurança alimentar ao Estado de Alagoas, dando visibilidade aos aspectos culturais e produtivos alagoanos, dialogando com a comunidade do Conjunto Residencial Novo Jardim e Jardim Royal, na Cidade Universitária em Maceió.



Específicos

1. Estimular a permanência das famílias produtoras no campo;
2. Consolidar o intercâmbio econômico e cultural, entre produtor e consumidor final;
3. Reproduzir nos bairros de Maceió a feira com produtos livres de Agrotóxicos, que são ofensivos ao meio ambiente;
4. Criar possibilidades de escoamento contínuo da produção da agricultura familiar possibilitando novos mercados potenciais econômicos;

Público alvo direto

20 famílias acampadas e assentadas que sejam produtoras no Estado de Alagoas, com potencial econômico dos (as) acampados (as) e assentados (as) do Programa Nacional de Reforma Agrária e Assentados do Crédito Fundiário.

Público alvo indireto

Famílias maceioenses e de municípios vizinhos, turistas tendo em vista que é um período em que a capital do Estado recebe um grande número de visitantes para os festejos juninos.

RESULTADOS ESPERADOS

Garantir uma alimentação de qualidade para regiões periféricas da cidade de Maceió, comercialização da produção das 20 famílias acampadas e assentadas, que se organizam em movimentos sociais e fazem de suas experiências permanentes fontes de subsistências da presença da família no campo.

Consolidar o intercâmbio do produtor com os consumidores finais, resgatar o diálogo entre o campo e a cidade com a convivência durante a comercialização, bem como as apresentações culturais, programação de rádio, praça de alimentação, exposição de casa de farinha, casa do mel, casa do bolo e as barracas que são verdadeiros pontos de memórias do campo, registros digitais e impressos.

Estimular na família de trabalhadores do campo o permanente olhar empreendedor, diante da sua força de trabalho, o potencial da comercialização da produção pelas famílias acampadas e ou assentadas.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0199689/23-71

Contribuinte

INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL-VALE DO SOL

CPF/CNPJ

39.646.002/0001-98

Endereço

RUA PROJETADA 1287, S/N - COMPLEMENTO: S/N,, BAIRRO GUAXUMA, MACEIO/AL - CEP: 57.038-890

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 16 de Março de 2023

Válida até: 14/06/2023

Código de autenticidade: 4BAA62D87E2A057D

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 39.646.002/0001-98

Nome/Contribuinte: INSTITUTO DE P DOS DIREITOS H E P AMBIENTAL VALE DO SOL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 15/05/2023

Emitida às 15:38:51 do dia 16/03/2023

Código de controle da certidão: D57D-B0FF-D1AA-4DEB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE PRESERVACAO DOS DIREITOS HUMANOS E PRESERVACAO
AMBIENTAL-VALE DO SOL**
CNPJ: 39.646.002/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:34 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2023.

Código de controle da certidão: **A9D8.5F6F.4F64.4A70**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.646.002/0001-98
Razão Social: VALE DO SOL
Endereço: RUA PROJETADA / GUAXUMA / MACEIO / AL / 57038-890

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2023 a 02/04/2023

Certificação Número: 2023030402061665765980

Informação obtida em 16/03/2023 15:38:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE PRESERVACAO DOS DIREITOS HUMANOS E PRESERVACAO AMBIENTAL-VALE DO SOL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.646.002/0001-98
Certidão nº: 11077855/2023
Expedição: 16/03/2023, às 15:43:33
Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE PRESERVACAO DOS DIREITOS HUMANOS E PRESERVACAO AMBIENTAL-VALE DO SOL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.646.002/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº /2023.

Dispõe sobre a instalação do BOTÃO DE PÂNICO nos estabelecimentos públicos e privado de ensino do Município de Maceió, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido a obrigatoriedade da instalação do botão de pânico nos estabelecimentos públicos e privados de ensino do Município de Maceió, que permita o contato direto com a Polícia Militar do Estado de Alagoas e a Guarda Municipal do Município de Maceió, em caso de emergência.

§ 1º - Entende-se por “botão do pânico” o equipamento formado por um receptor e botão de acionamento que será usado para enviar sinal de alerta para a Polícia Militar do Estado de Alagoas e para a Guarda Municipal do Município de Maceió.

§ 2º - O botão de pânico deverá ser instalado em local estratégico, que seja de fácil acionamento ante a iminência de perigo e que haja precauções quanto ao acesso de alunos a fim de evitar o acionamento desnecessário.

§ 3º - Deverá ainda ser instalado dispositivo que acione sirene de alto volume no lado externo da escola pública ou privada, para chamar atenção de transeuntes a fim de alertar da possibilidade de ocorrência de ato de violência no local.

Art. 2º - O acionamento do botão de pânico poderá ser realizado por qualquer funcionário do estabelecimento, professor ou aluno em situações de perigo iminente, tais como invasões, ameaças de atentados, atos de violência ou outras situações que coloquem em risco a segurança dos alunos e funcionários.

Parágrafo único: As escolas deverão promover treinamentos regulares com os funcionários, professores e alunos para o uso correto do botão de pânico, bem como para as emergências que possam ocorrer dentro do ambiente escolar.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, quando necessário.





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de abril de 2023.


Sylvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

Considerando a realidade de violência crescente nas escolas e creches, hoje a violência nestes estabelecimentos é um dos temas que mais preocupa a população devido à ocorrências de ataques nas escolas envolvendo menores de idade e jovens que vem crescendo a cada dia. Uma realidade triste que estamos enfrentando.

Devido a essa situação, estamos solicitando que analisem a questão da implantação deste dispositivo, conforme modelo de Projeto de Lei anexo, visando a segurança das crianças e adolescentes. O botão do pânico permite a ação rápida das forças de segurança que será acionada imediatamente para o socorro na escola onde estiver ocorrendo a violência, podendo interceptar de forma rápida a ação criminosa em andamento.

Não resta dúvida sobre a importância e a necessidade de que o Poder Público encontre meios adequados para a prevenção de atos de violência entre cidadãos que compõem o nosso Município de Maceió, porque ele é a expressão mais próxima do Estado Democrático de Direito para assegurar a cidadania e dignidade da sociedade.

Assim, considerando que se trata de matéria de elevado interesse social, contamos com a colaboração dos nobres colegas parlamentares para sua transformação em lei no mais breve prazo possível.

Silvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº /2023.

Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Atentados Violentos praticados nas dependências das escolas públicas municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Maceió, a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento contra Atentados Violentos praticados nas dependências das escolas públicas municipais.

§ 1º - Entende-se por atentado, o ato realizado por uma ou mais pessoas, com emprego de violência e uso de armas de fogo, armas brancas, substâncias inflamáveis ou objetos que possam ser utilizados para causar lesões ou morte.

§ 2º - A implementação das diretrizes e ações da Política será executada de forma intersetorial e integrada, sob a coordenação do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A Política tem como objetivos:

I - prevenir atentados realizados contra a comunidade escolar dentro das escolas públicas municipais durante o período de funcionamento;

II - promover a capacitação dos professores, funcionários e agentes de segurança pública e privada, a fim de identificar possíveis ameaças e ataques contra as escolas, bem como, realizar a proteção dos alunos e demais envolvidos durante um episódio de ataque;

III - orientar e preparar a comunidade escolar para identificar, comunicar e solucionar possíveis situações de atentados em sua fase inicial;

IV - orientar e preparar a comunidade para garantir a recuperação emocional, psicológica e acadêmica após um episódio de atentado.

Art. 3º - São princípios da Política Municipal de Prevenção e enfrentamento contra Atentados Violentos praticados nas dependências das Escolas Municipais de ensino do Município de Maceió:

I - o reconhecimento da escola como ambiente seguro para os estudantes, docentes e funcionários, garantindo o direito fundamental à educação;

II - a proteção à vida e à integridade de toda a comunidade escolar;

III - a importância da intersectorialidade entre os serviços educacionais, de assistência social, de saúde e das forças de segurança para a garantia da plena vivência da comunidade escolar no espaço acadêmico.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Art. 4º - A política desenvolverá ações e projetos de prevenção, dentre os quais:

I - orientação para docentes e demais profissionais do ambiente escolar para identificação possíveis ameaças;

II - cartilhas educativas que abordem a importância da saúde mental, a promoção de um ambiente escolar seguro e a cultura da paz nas unidades escolares;

III - palestras e treinamentos com especialistas em segurança escolar;

IV - supervisão por imagem das dependências das escolas;

V - adoção de canal oficial de denúncias para a comunidade escolar relatar situações ameaçadoras ou suspeitas;

VI - acompanhamento contínuo de potenciais comportamento ameaçadores tanto no ambiente físico das escolas quanto externo, inclusive online;

VII - participação de profissionais psicólogos e da assistência social nas reuniões do Conselho de Classe;

VIII - desenvolver programas e ações entre órgãos públicos, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento de competências socioemocionais dos alunos, professores e funcionários durante todo o ano letivo;

IX - compartilhamento de prontuário eletrônico com todo o histórico acadêmico e comportamental de cada estudante entre as escolas da rede e demais autoridades, respeitada autorização prévia e proteção de dados do alunos;

X - priorizar policiamento nas imediações das escolas.

Art. 5º - A política desenvolverá ações e projetos de recuperação após eventuais casos de atentado, dentre os quais:

I - estruturar plano de acolhimento e atendimento para retorno às atividades escolares;

II - promover ações de socialização da comunidade escolar;

III - ressignificar estrutura física escolar de forma a tornar o espaço mais acolhedor;

IV - utilizar o espaço da escola para atividades culturais, esportivas e lúdicas durante o período de férias escolares;

V - prestar cuidado em saúde mental às pessoas afetadas, individualmente e/ou em grupo.

Art. 6º - Identificada uma possível ameaça, ao envolvido fica garantido o acompanhamento psicológico de profissionais, ficando a critério deste profissional, estender o atendimento aos seus familiares.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias para realização de treinamentos e ações preventivas com as Forças Armadas, Forças de Segurança Pública, Empresas de Segurança Privada, universidades e empresas especializadas em segurança escolar.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de abril de 2023.


Sylvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

Atentados violentos em escolas têm se tornado um problema grave no Brasil e em todo o mundo. Esses eventos não apenas tiram vidas preciosas, mas também traumatizam a comunidade escolar e a sociedade como um todo. É por isso que a prevenção de ataques é tão importante.

No Brasil, temos exemplos de atentados em escolas que deixaram cicatrizes profundas. Em 2011, ocorreu o massacre na Escola Municipal Tasso da Silveira, no Rio de Janeiro, em que 12 alunos foram mortos. Em 2019, tivemos o ataque à Escola Estadual Raul Brasil, em Suzano, onde 8 pessoas foram mortas. Em casos mais recentes, tivemos dois atentados em novembro de 2022, no Espírito Santo, que resultaram em 4 mortos e dezenas de feridos. Cumpre evidenciar o caso mais recente, na Escola Estadual Thomazia Montoro, no bairro Vila Sônia, em São Paulo, em que um aluno esfaqueou cinco pessoas, resultando na morte de uma professora.

Salienta-se ainda que, no cenário internacional, também vemos uma triste realidade: em 2018, um atirador matou 17 pessoas em uma escola na Flórida, Estados Unidos; em 2014, mais de 130 estudantes foram mortos em um ataque terrorista em uma escola na cidade de Peshawar, no Paquistão.

Atentados violentos em escolas são um fenômeno complexo que podem ter várias causas. Comumente, os autores desses atentados têm histórico de problemas de saúde mental, como depressão, ansiedade, transtornos de personalidade ou esquizofrenia. Esses problemas podem levá-los a sentir raiva, desespero e isolamento, o que pode aumentar o risco de comportamento violento. Além disso, alguns atiradores em escolas relataram ser vítimas de bullying e exclusão social, o que pode aumentar sua angústia e sentimento de vingança. Eles podem sentir que a violência é a única maneira de lidar com a situação. Um estudo realizado em 2018 pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) em parceria com o Ministério da Saúde, por exemplo, revelou que 9,7% dos adolescentes brasileiros entre 12 e 17 anos apresentavam sintomas de depressão, e 19,4% tinham sintomas de ansiedade.

Muitas vezes a cobertura da mídia dos atentados em escolas também pode criar uma "contagion effect" em que outras pessoas são encorajadas a imitar o comportamento. Especificamente em relação aos atentados violentos em escolas, o contágio pode ocorrer quando os perpetradores desses atentados são glorificados ou imitados por outros indivíduos vulneráveis. Para combater esses perigos é importante que a mídia cubra esses eventos com responsabilidade e evite glorificar os perpetradores.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Ademais, algumas escolas podem ter falhas no sistema de segurança, o que permite que pessoas não autorizadas adentrem o local. Por isso, a necessidade de um sistema de segurança adequado para ajudar a prevenir esses tipos de incidentes ou minimizar seu impacto.

Para prevenir esses eventos, medidas eficazes devem ser adotadas, como por exemplo: câmeras de segurança; treinamentos para que os funcionários da escola saibam como agir em situações de emergência; investimento em programas de conscientização e prevenção de violência; identificação de sinais de alerta de comportamentos violentos; busca por ajuda quando necessário; campanhas de conscientização sobre o respeito às diferenças; promoção do diálogo como forma de resolver conflitos; criação de programas de apoio à saúde mental e outras.

Assim, considerando que se trata de matéria de elevado interesse social, contamos com a colaboração dos nobres colegas parlamentares para sua transformação em lei no mais breve prazo possível.


Silvania Barbosa
Vereadora